

ACÓRDÃO Nº 2957/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 026.683/2011-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Municípios de Mãe D'água/PB e Vista Serrana/PB
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (Secex/PB).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria realizada nos municípios paraibanos Mãe D'água e Vista Serrana, com vistas a verificar os procedimentos adotados pelo MEC e pelo FNDE em relação ao apoio dispensado aos municípios beneficiários com ações do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. cientificar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que:

9.1.1. relativamente às ações afetas à capacitação de professores, à implantação de conexão à rede mundial de computadores, de sala de recursos multifuncionais, à disponibilização de kits pedagógicos, previstas nos Termos de Cooperação Técnica 14126/2008, firmado com o Município de Mãe D'água/PB, este Tribunal constatou que as mesmas não foram integralmente executadas em virtude de esta autarquia não ter disponibilizado integralmente os respectivos recursos;

9.1.2. relativamente às ações afetas ao abastecimento de água potável para as escolas municipais, à capacitação de servidores, à disponibilização de kits pedagógicos, ao reordenamento de rede e à disponibilização de material pedagógico, previstas nos Termos de Cooperação Técnica 24465/2009, firmado com o Município de Vista Serrana/PB, este Tribunal constatou que as mesmas não foram integralmente executadas em virtude de esta autarquia não ter disponibilizado integralmente os respectivos recursos;

9.2. cientificar o Município de Mãe D'água/PB acerca das seguintes ocorrências identificadas na execução do Termo de Cooperação Técnica 14126/2008:

9.2.1 ausência de formalização do comitê local com observância à composição e as diretrizes estabelecidas no Decreto 6094/2007, art. 2º, inciso XXVIII;

9.2.2 falta de atuação do comitê local de acordo com as disposições previstas no art. 2º, inciso XXVIII, do Decreto 6.094/2007 (3.20);

9.2.3 composição do comitê local com a participação dos segmentos sociais mencionados pelas normas que regem o tema, notadamente o item 3.5 do documento intitulado "Orientações para Elaboração do PAR 2011-2014", elaborado pelo Ministério da Educação;

9.3. cientificar o Município de Vista Serrana/PB acerca das seguintes ocorrências identificadas na execução do Termo de Cooperação Técnica 24465/2009:

9.3.1 ausência de constituição da equipe local, por meio de ato administrativo próprio para tal finalidade, quando da elaboração de diagnósticos da educação básica municipal, segundo as orientações emanadas pelo Ministério da Educação (MEC), notadamente o documento intitulado "Orientações para Elaboração do PAR 2011-2014";

9.3.2 utilização de pessoal alheio a seus quadros quando da elaboração de diagnósticos da educação básica local, em desconformidade com as orientações emanadas pelo Ministério da Educação (MEC), notadamente o disposto no item 1.1 do documento intitulado "Instrumento de Campo 2008-2011", de autoria do MEC. (3.17).

9.4 arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 44/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 31/10/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2957-44/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral